



Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas

(Relatório GRSAC)

Junho de 2023

Relatório nº 1





Instituição: Cooperativa Central de Crédito – Ailos

Data base: 31/12/2022

Documento obrigatório GRSAC: Tabela GVR

Frequência: Anual

Objetivo: Descrição da governança do gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático.

Conteúdo: Detalhamento das responsabilidades do conselho de administração (CA), da diretoria da instituição, do diretor para gerenciamento de riscos (CRO) e do comitê de riscos no processo de governança para a identificação, a mensuração, a avaliação, o monitoramento, o reporte, o controle e a mitigação do risco social, do risco ambiental e do risco climático, conforme disposto na Resolução nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017.

Tabela GVR

(a)	<p>Identificar instâncias de governança com atribuições no gerenciamento do risco social, ambiental e climático. Considerar as instâncias em seus diversos níveis (estratégico, tático, operacional, de controle e de conformidade, nos termos da Resolução nº 4.595, de 28 de agosto de 2017), com destaque para o CA, a diretoria, o CRO, o comitê de riscos, o comitê de auditoria, outros comitês existentes, e unidades de negócio e de gerenciamento de risco.</p> <p>A Cooperativa Central de Crédito – Ailos, constituída em 13 de setembro de 2002, é uma cooperativa central de crédito que em conjunto com 13 Cooperativas Filiadas e uma Corretora de Seguros constituem o Sistema Ailos.</p> <p>A Cooperativa Central Ailos possui estrutura centralizada para o gerenciamento de riscos, incluindo o risco Social, Ambiental e Climático para a Cooperativa Central e para suas Cooperativas Filiadas, nos termos das Resoluções CMN nº 4.557/17 e CMN nº 4.606/17. Estas estruturas são compatíveis com o volume e complexidade dos produtos e serviços oferecidos e estão de acordo com os termos da Resolução CMN nº 4.553/17.</p> <p>Desta forma, a Cooperativa Central Ailos, adota estrutura centralizada a fim de identificar, classificar, monitorar, avaliar, mitigar e controlar o risco social, ambiental e climático atrelado às operações financeiras e suas atividades, conforme estabelecido na Política de Gerenciamento Integrado de Riscos do Sistema Ailos.</p> <p>A Cooperativa Central Ailos, tem como principais instâncias de governança, o seu Conselho de Administração (CA), o seu Diretor Executivo, o seu Diretor de Riscos e Controladoria (CRO), a sua Auditoria Interna, o seu Diretor de Operações e Produtos, o seu Diretor de Crédito e Financeiro e o seu Comitê de Controle, Risco e Auditoria, com papéis e responsabilidades claramente definidas para tal incumbência, destacadas no quadro (b) a seguir.</p>
(b)	<p>Descrição das responsabilidades atribuídas às instâncias identificadas e do relacionamento entre elas: Formas de controle; Delegação de autoridade; Divisão de responsabilidades.</p> <p>A responsabilidade final e legal de abordar e mitigar o risco social, ambiental e climático, conforme Resolução nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017, recai sobre o Sistema Ailos, na figura do seu Diretor de Riscos e Controladoria (CRO). O monitoramento de riscos e a estrutura de controle relacionados aos riscos social, ambiental e climático são executados pela Gerência Supervisão, Riscos e Controles.</p>

Operando um modelo de gestão de riscos, baseado no conceito das “três linhas”, o Sistema Ailos, implementou ações de monitoramento e mitigação dos riscos social, ambiental e climático dentro da preexistente estrutura de Gestão Integrada de Riscos, que já contempla os riscos de Mercado, de Crédito, de Liquidez e Operacional, convicta que o tema sustentabilidade é inerente aos riscos já monitorados e mitigados.

Em tal estrutura, a primeira linha compreende as unidades de negócios, a segunda linha se refere à Gestão de Riscos, *Compliance* e as demais Funções de Controle e, por último, a terceira linha representada pela Auditoria Interna e Supervisão Auxiliar. O modelo das três linhas é utilizado para demonstrar e estruturar papéis, incumbências e responsabilidade para tomada de decisão, a fim de alcançar uma estrutura de risco de sustentabilidade eficaz. Cada colaborador do Sistema Ailos é responsável por identificar e mitigar os riscos dentro de sua área de atuação.

Responsabilidades:

Conselho de Administração

- a) Assegurar a aderência, as ações com vistas a sua efetividade, bem como a compatibilidade e integração da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática do Sistema Ailos (PRSAC) com as demais Políticas e Normas relacionadas aos aspectos de natureza social, ambiental e climática, tais como as Políticas de Crédito, de Gestão de Pessoas, de Gerenciamento de Riscos, de Gerenciamento de Capital e de Conformidade;
- b) Avaliar e aprovar a aderência das ações implementadas e revisões para aperfeiçoamento da PRSAC;
- c) Promover a disseminação da PRSAC, bem como assegurar a correção tempestiva das deficiências eventualmente identificadas.

Diretoria Executiva

- a) Avaliar a aderência das diretrizes da PRSAC, propondo recomendações de aperfeiçoamento e revisão;
- b) Implementar normas específicas para operacionalização das práticas internas, de modo a assegurar o cumprimento dos princípios e diretrizes citados.

Auditoria Interna

- a) Avaliar a aderência das diretrizes da PRSAC, propondo recomendações de aperfeiçoamento e revisão;

- b) Implementar normas específicas para operacionalização das práticas internas, de modo a assegurar o cumprimento dos princípios e diretrizes citados.

Diretor Executivo

- a) Responder no âmbito da Cooperativa Central Ailos, perante o Banco Central do Brasil sobre as informações relacionadas a responsabilidade social, ambiental e climática;
- b) Propor, promover e acompanhar ações educativas sobre responsabilidade social, ambiental e climática para cooperados, dirigentes, colaboradores, instituições financeiras parceiras e demais prestadores de serviços, disseminando a cultura de sustentabilidade do Sistema Ailos, de acordo com as diretrizes previstas na PRSAC;
- c) Representar formalmente a cooperativa nas relações estabelecidas junto às instituições sociais parceiras, avaliando o desempenho dos investimentos sociais realizados e o quanto potencializam os resultados esperados, definidos no planejamento estratégico vigente.
- d) Promover a capacitação de diretores, colaboradores, fornecedores e/ou prestadores de serviços acerca das informações relacionadas a responsabilidade social, ambiental e climática do Sistema Ailos;
- e) Desenvolver e implementar ações voltadas a responsabilidade social, ambiental e climática, visando conscientizar os colaboradores quanto ao consumo sustentável dos produtos e recursos, práticas de preservação ambiental e atividades que contribuam para a melhor qualidade de vida;
- f) Manter a integração da PRSAC com as demais Políticas e Normas relacionadas a responsabilidade social, ambiental e climática;
- g) Assegurar o monitoramento, a avaliação dos procedimentos, a implementação e o aperfeiçoamento de melhores práticas relacionadas aos impactos de natureza social, ambiental e climática;
- h) Assegurar a divulgação externa, em local único e de fácil localização, informações relacionadas aos setores econômicos sujeitos às restrições, em decorrência de aspectos de natureza social, ambiental e/ou climática, além dos produtos e serviços oferecidos pela cooperativa que contribuam positivamente para a economia, sociedade e meio ambiente, relacionando as ações implementadas com vistas à efetividade, bem como, os critérios para avaliação da PRSAC.

Diretor de Riscos e Controladoria

- a) Estabelecer critérios e mecanismos específicos de avaliação de risco nas operações relacionadas a atividades com maior exposição, bem como, implementar medidas visando o atendimento da PRSAC;

- b) Manter o Conselho de Administração devidamente atualizado frente às ações desenvolvidas pelas cooperativas do Sistema Ailos no âmbito da responsabilidade social, ambiental e climática;
- c) Assegurar e manter os instrumentos contratuais relativos à concessão de crédito, à aquisição de produtos ou serviços, acerca da criação de cláusulas contratuais, elaboração de termos, formulários e demais documentos relativos às obrigações de responsabilidade social, ambiental e climática em conformidade com a legislação vigente.

Diretor de Operações e Produtos

- a) Promover a análise prévia de novos produtos ou serviços relevantes, sob a ótica da responsabilidade social, ambiental e climática.

Diretor de Crédito e Financeiro

- a) Revisar e manter Políticas e Normas em conformidade com a PRSAC, nas questões relacionadas ao crédito e garantias reais;
- b) Dar suporte às Cooperativas Filiadas nos assuntos relacionados aos produtos e serviços, sob a ótica da responsabilidade social, ambiental e climática;
- c) Acompanhar as operações de repasse das instituições financeiras parceiras, atendendo o cumprimento de suas normas, relacionadas aos aspectos de natureza social, ambiental e climática;
- d) Verificar na homologação comercial dos fornecedores e/ou prestadores de serviço, se estes atendem aos critérios de responsabilidade social, ambiental e climática definidos na PRSAC, utilizando dentre outros meios, consulta aos órgãos competentes.
- e) Promover a análise prévia de novos produtos ou serviços relevantes, sob a ótica da responsabilidade social, ambiental e climática.

Comitê de Controle, Risco e Auditoria

- a) Avaliar os níveis de apetite por riscos fixados na RAS e as estratégias para o seu gerenciamento, considerando os riscos individualmente e de forma integrada ao Sistema Ailos;
- b) Propor recomendações ao Conselho de Administração sobre o estabelecimento e a revisão da PRSAC, bem como, avaliar o grau de aderência das ações implementadas à PRSAC e, quando necessário, propor recomendações de aperfeiçoamento.

(c)	<p><i>Processo e frequência de recebimento, pelo CA e, na ausência deste, pela diretoria, de informações relativas ao risco social, ao risco ambiental e ao risco climático, tendo em vista o descrito no item (b).</i></p> <p>Embora não haja apetite a risco definido para o risco social ambiental e climático, a definição dos limites de apetite a riscos contidos na Declaração de Apetite a Riscos (RAS) é aprovada pelo Conselho de Administração, com periodicidade anual.</p> <p>Independentemente de um limite de apetite ao risco formalizado, informações gerenciais são disponibilizadas mensalmente, através do relatório de “Monitoramento do Risco Social, Ambiental e Climático”, de acordo com o escopo da PRSAC.</p>
(d)	<p><i>Descrição dos critérios utilizados pelo CA e, na ausência deste, pela diretoria para assegurar a consideração do risco social, do risco ambiental e do risco climático, quando relevantes, nos processos de aprovação e revisão.</i></p> <p>A Cooperativa Central Ailos possui baixa exposição ao risco social, ambiental e climático alinhado ao seu planejamento estratégico de operar com crédito urbano, tendo como predominância cooperados pessoa física, micro e pequenas empresas, desta forma não estipula um valor referência como limitador em sua Declaração de Apetite a Risco (RAS).</p> <p>De qualquer forma, eventuais perdas financeiras identificadas como decorrentes de fatores sociais, ambientais e climáticas deverão ser registradas e monitoradas.</p>
(e)	<p><i>Formas de monitoramento pelo CA e, na ausência deste, pela diretoria dos objetivos estratégicos e, se aplicável, das metas da instituição relacionados a aspectos sociais, ambientais e climáticos.</i></p> <p>Em linha com o seu planejamento estratégico de operar com crédito urbano, tendo como predominância cooperados pessoa física, micro e pequenas empresas, a Cooperativa Central Ailos possui baixa exposição ao risco social, ambiental e climático, desta forma não estabelecendo objetivos estratégicos ou metas ligadas diretamente a aspectos sociais, ambientais e climáticos.</p>